



LEI N.º 279 - DE 20 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de CREDITO ADICIONAL e dá outras providências.

DANIEL FRANCISCO FARIAS, Prefeito Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atividades legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado proceder, no Orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), de acordo com o art. 42, da Lei nº 4.320/64, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.020 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO SERV. URBANOS E TRANSPORTE
0412240401.014 – Construir o Paço Municipal
4490510000 – Obras e Instalações

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Convênio assinado com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São Pedro da Cipa, 20 de Agosto de 2006

S
A
N
C
I
O
N
O

Daniel Francisco Farias
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,
COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:**